



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CNPJ – 18.675.967/0001-39

Rua Prudente de Moraes, 54 – Centro – Congonhal – Minas Gerais – CEP 37557-000

Telefone: (35) 3424 1950 Fax: (35) 3424 1567

email – gabinete.pmc@plugbr.com.br

LEI Nº 1.315, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Engenheiro Rubens Vilela dos Santos Junior, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0006 Congonhal com Saúde
10.301.0006.1.026 Equipamentos e Material Permanente p/ Saúde
4490.52.00 (red. 227) – Equipamento e Material Permanente – R\$ 50.000,00
Fonte: 01.23.00 Transferência de Convênios Vinculados à Saúde.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0006 Congonhal com Saúde
10.301.0006.2.030 Atendimento à Saúde
3190.04.00 (red. 184) – Contratação por tempo determinado – R\$ 12.000,00
Fonte: 01.5.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CNPJ – 18.675.967/0001-39

Rua Prudente de Moraes, 54 – Centro – Congonhal – Minas Gerais – CEP 37557-000

Telefone: (35) 3424 1950 Fax: (35) 3424 1567

email – gabinete.pmc@plugbr.com.br

.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Serviço de Obras, Viação e Urbanismo
02.07.01 – Obras, Viação e Urbanismo
25. Energia
25.752. Energia Elétrica
25.752.0007 Congonhal Urbanística
25.752.0007.1.046 Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4490.51.00 (red. 322) – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00
Fonte 01.00.00 Recursos Ordinários

Adicional: 212.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, será o de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.: 3º A referida lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 27 de abril de 2012.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

